PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.224 DE 02 DE MARÇO DE 2009.

CRIA O PROJETO PALCO DA GENTE, DESTINADO A ESTIMULAR AS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE ARINOS

O povo do Município de Arinos, por meio de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Projeto **Palco da Gente**, destinado a estimular as atividades culturais, ligado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que consiste em um espaço, montado sobre o chassi de um caminhão, destinado a fomentar cultura, informação e artes à população.

Art. 2º O espaço de que trata o art. 1º será dotado de palco, camarim, som e iluminação, devendo percorrer festas de bairros, escolas, associações de moradores e outras, com a apresentação de artistas locais e de outros municípios.

Art. 3º As apresentações serão aos sábados, domingos e feriados, e quando solicitadas por associações ou entidades cadastradas na Secretaria responsável.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 02 de Março de 2009.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal